



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELAS PROPONENTES CAMILA PAULA BERGAMO E DA EMPRESA FIRENZE PNEUS LTDA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa física, **CAMILA PAULA BERGAMO inscrito no cpf Nº 090.926.489-302, na data de 16/03/2022, a impugnante** solicitou a mudança no item 10.6.7.4 do edital que seja exigido apenas do fornecedor vencedor a exigência da garantia; também no item 1.6.7.1 alteração do item para a exigência da certificação do INMETRO apenas dos itens; do item 3.7 no que se refere a exigência do DOT inferior a 6 meses, referente ao item seguimos orientação do TCE/PR em sua APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 13436 onde nos foi recomendada que a **administração faça constar em seus editais de aquisição de pneus que as licitantes ofereçam pneus cujo DOT apresente data de fabricação não superior a 6 meses (entre a fabricação e a entrega), a fim de que o Município de Bom Sucesso do Sul adquira produtos com maior vida útil.** A empresa **FIRENZE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.722.796/0001-61 na data de 16/03/2022.** A empresa solicita que seja retirado a exigência do **selo do INMETRO** dos itens que se enquadram como fora de estrada/agrícolas e máquinas. No que se refere a exigência da apresentação do INMETRO solicita que tal exigência seja apenas dos itens. No que tange o referido pedido não será possível a mudança sendo que o INMETRO deve ser do fabricante do produto seja ele nacional ou importado, onde a empresa importadora deverá apresentar, juntamente com certificado de garantia do fabricante. Sendo assim não será acatado as impugnações, mantendo as exigências no edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem por não dar **PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA PESSOA FISICA CAMILA PAULA BERGAMO e da empresa FIRENZE PNEUS LTDA - não acatando a impugnação.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a data de abertura para o dia **22/03/2021 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle
Pregoeira

Luciano Comunello
Apoio

Andreia Zanella
Apoio

Anderson Ivan Lachman
Apoio

Raieli Avila
Apoio